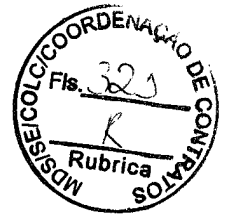




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04 /2016,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA FAST
AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA EPP.

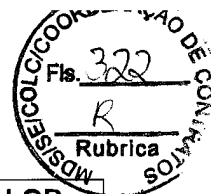
A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos Substituto, o Senhor **CARLOS ALBERTO NARCISO DE CASTRO**, nomeado pela Portaria do Senhor Secretário Executivo Interino do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 163, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2013, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], sediada na [REDAZIDA], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 33/2015, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00434/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.105392/2015-35** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de locação de veículos executivo, na **REGIÃO NORDESTE**, para o transporte de autoridades, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Diárias de Transporte Institucional com veículo executivo	48	1.249,00	59.952,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.996,00 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 59.952,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 02000405018
PTRES: 093348
SB: 03



4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2016NE800019.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 2.997,60 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta Contratação em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2016.

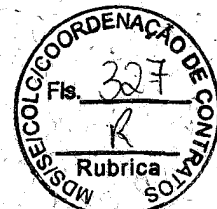
CARLOS ALBERTO NARCISO DE CASTRO
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO
Fast Automotivo e Turismo LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Lillian de Ascensão Guedes*
CPF: [Redacted]
Analista Técnica de Política Social

Nome: *Rodrigo Siqueira de Oliveira*
CPF: [Redacted]



constando de tanques para floculação, decantação e filtros especiais e conjunto de dosadores eliminando os riscos de contaminação da água e adequando a mesma aos padrões exigidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS. Para cada Assentamento serão implantados reservatórios elevados com a finalidade de armazenamento, sendo a distribuição para os Projetos de Assentamento de Umburana e São José realizadas através da construção de charifizes e para o Assentamento de Santa Angela realizada através da construção de uma rede de distribuição e um charifaz. O referido objeto dará continuidade ao Termo de Compromisso 001/2013, processo 54140.001437/2013-18 extinto por problemas técnicos e de sistema conforme OFICIO/INCRAS/SR-03/GAB/Nº1628/15., Valor Total: R\$ 4.192.612,94, Valor de Contrapartida: R\$ 17.317,99, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 2.032.986,69; 2016 - R\$ 2.142.308,26, Crédito Orçamentário: Numº Empenho: 2015NE800537, Valor: R\$ 2.700.000,00, PTRES: 092110, Fonte Recurso: 0250370002, ND: 44404131, Vigência: 20/11/2015 a 31/12/2016, Data de Assinatura: 20/11/2015, Signatários: Concedente: LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA CPF nº 527.227.834-87, Conveniente: GENIVALDO MENEZES DELGADO CPF nº 774.561.814-20.

Especie: Convênio Nº 822818/2015, Nº Processo: 54140001852201533, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Conveniente: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CNPJ nº 11294402800162, Objeto: Requalificação de 34 Km. de estradas vicinais de acesso as parcelas dos assentamentos rurais no município do Cabo de Santo Agostinho, Valor Total: R\$ 5.952.716,27, Valor de Contrapartida: R\$ 300.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 3.652.716,27; 2017 - R\$ 2.000.000,00, Crédito Orçamentário: Numº Empenho: 2015NE800616, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 092110, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 44404131, Num Empenho: 2015NE800577, Valor: R\$ 2.000.000,00, PTRES: 092110, Fonte Recurso: 0250370002, ND: 44404131, Vigência: 08/12/2015 a 07/06/2017, Data de Assinatura: 08/12/2015, Signatários: Concedente: LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA CPF nº 527.227.834-87, Conveniente: JOSE IVALDO GOMES CPF nº 610.789.484-53.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2015 - UASG 373072

Número do Contrato: 2/2014. Nº Processo: 54220002145201413. DISPENSA Nº 54/2013, Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 01440209000139, Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO EM -SERVICOS TECNICOS LTDA - COP, Objeto: Disponibilização de um auxiliar administrativo e alteração do valor global do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor Total: R\$573.450,59, Fonte: 176370002 - 2015NE800616, Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 13/01/2016) 373072-37201-2015NE800112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2015 - UASG 373072

Número do Contrato: 6/2014. Nº Processo: 54220002145201493. DISPENSA Nº 54/2013, Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 9061778000172, Contratado: CENTRO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS POPULARES, Objeto: Disponibilização de um auxiliar administrativo, alteração do valor global contratado e a inclusão de assentamentos e famílias atendidas pelo núcleo operacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor Total: R\$487.271,95, Fonte: 176370002 - 2015NE800615, Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 13/01/2016) 373072-37201-2015NE800112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2015 - UASG 373072

Número do Contrato: 7/2014. Nº Processo: 54220002146201438. DISPENSA Nº 54/2013, Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 01440209000139, Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO EM -SERVICOS TECNICOS LTDA - COP, Objeto: Disponibilização de um auxiliar administrativo e alteração no valor global contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor Total: R\$394.245,69, Fonte: 176370002 - 2015NE800622, Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 13/01/2016) 373072-37201-2015NE800112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2015 - UASG 373072

Número do Contrato: 8/2014. Nº Processo: 54220002147201482. DISPENSA Nº 54/2013, Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 01440209000139, Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO EM -SERVICOS TECNICOS LTDA - COP, Objeto: Disponibilizar um auxiliar administrativo, alteração no valor global e a inclusão de assentamentos e famílias atendidas pelo núcleo operacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor Total: R\$620.789,01, Fonte: 176370002 - 2015NE800618, Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 13/01/2016) 373072-37201-2016NE800112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2015 - UASG 373072

Número do Contrato: 9/2014. Nº Processo: 54220002148201427. DISPENSA Nº 54/2013, Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 01440209000139, Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO EM -SERVICOS TECNICOS LTDA - COP, Objeto: Disponibilização de um auxiliar administrativo e alteração do valor global contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor Total: R\$1.026.299,84, Fonte: 176370002 - 2015NE800031, Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 13/01/2016) 373072-37201-2015NE800112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2015 - UASG 373072

Número do Contrato: 11/2014. Nº Processo: 54220002150201404. DISPENSA Nº 54/2013, Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 01440209000139, Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO EM -SERVICOS TECNICOS LTDA - COP, Objeto: Disponibilização de um auxiliar administrativo e alteração do valor global do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor Total: R\$1.129.619,90, Fonte: 176370002 - 2015NE800675, Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 13/01/2016) 373072-37201-2015NE800112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2015 - UASG 373072

Número do Contrato: 14/2014. Nº Processo: 54220002153201430. DISPENSA Nº 54/2013, Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 01440209000139, Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO EM -SERVICOS TECNICOS LTDA - COP, Objeto: Disponibilização de um auxiliar administrativo e alteração no valor global contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor Total: R\$579.197,78, Fonte: 176370002 - 2015NE800624, Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 13/01/2016) 373072-37201-2015NE800112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2015 - UASG 373072

Número do Contrato: 17/2014. Nº Processo: 54220002156201473. DISPENSA Nº 54/2013, Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 01440209000139, Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO EM -SERVICOS TECNICOS LTDA - COP, Objeto: Disponibilização de um auxiliar administrativo, alteração do valor global contratado e inclusão de assentamentos e famílias atendidas pelo núcleo operacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor Total: R\$559.766,37, Fonte: 176370002 - 2015NE800619, Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 13/01/2016) 373072-37201-2015NE800112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2016 - UASG 373072

Número do Contrato: 18/2014. Nº Processo: 54220002157201418. DISPENSA Nº 54/2013, Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 01440209000139, Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO EM -SERVICOS TECNICOS LTDA - COP, Objeto: Disponibilização de um auxiliar administrativo e alteração no valor global contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor Total: R\$924.264,84, Fonte: 176370002 - 2015NE800617, Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 13/01/2016) 373072-37201-2015NE800112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2015 - UASG 373072

Número do Contrato: 19/2014. Nº Processo: 54220002158201462. DISPENSA Nº 54/2013, Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA, CNPJ Contratado: 01440209000139, Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO EM -SERVICOS TECNICOS LTDA - COP, Objeto: Disponibilização de um auxiliar administrativo, alteração do valor global do contrato e inclusão de assentamentos e famílias atendidas pelo núcleo operacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor Total: R\$1.010.463,93, Fonte: 176370002 - 2015NE800032, Data de Assinatura: 05/10/2015.

(SICON - 13/01/2016) 373072-37201-2015NE800112

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Especie: Convênio Nº 825109/2015, Nº Processo: 54390000969201558, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Conveniente: SAO JOAO DA BALIZA PREFEITURA CNPJ nº 04056248000125, Objeto: Recupe-

ração 33,45 km² de estradas vicinais do Município de São João da Baliza/RR, Valor Total: R\$ 2.441.171,98, Valor de Contrapartida: R\$ 12.205,86, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 2.428.966,12, Crédito Orçamentário: Numº Empenho: 2015NE800269, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 092110, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 44404142, Vigência: 31/12/2015 a 25/10/2016, Data de Assinatura: 31/12/2015, Signatários: Concedente: LUIZ GUGE SANTOS FERNANDES CPF nº 333.610.025-91, Conveniente: JOSE DIVINO PEREIRA LIMA CPF nº 509.766.992-49.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Especie: Convênio Nº 823357/2015, Nº Processo: 54190004309201411, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO CNPJ nº 44558856000152, Objeto: Recuperação e conservação de estradas rurais dos PAs Fazenda Reunidas e Dandara, Valor Total: R\$ 1.462.673,36, Valor de Contrapartida: R\$ 29.253,47, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.433.419,89, Crédito Orçamentário: Numº Empenho: 2015NE800716, Valor: R\$ 1.334.800,32, PTRES: 092110, Fonte Recurso: 0176370002, ND: 44404145, Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016, Data de Assinatura: 29/12/2015, Signatários: Concedente: LUIZ GUGE SANTOS FERNANDES CPF nº 333.610.025-91, Conveniente: HAMILTON LUIS FOZ CPF nº 065.141.148-30.

SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFICIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 772056/2012. O Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ 01.612.452/0001-97, e a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária - SEARA/RN, CNPJ: 04.792.170/0001-07, Objeto: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio originál até a data 01/05/2016, por atraso na liberação dos recursos. Data da Assinatura: 30/12/2015, Assinatura: Maria Fernanda Ramos Coelho, Secretária Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário, CPF: 318.455.334-53. Processo nº 55000010499/2012-14.

COORDENAÇÃO-GERAL DE REORDENAMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2015 - UASG 490011

Nº Processo: 55000001902201540. DISPENSA Nº 89/2015, Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, CNPJ Contratado: 03635713000110, Contratado: INSTITUTO TERRAVIVA - Objeto: Prestação de serviços de ATER, referente à Chamada Pública nº 02/2015 - Lote 22, Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Vigência: 30/12/2015 a 30/04/2019, Valor Total: R\$1.783.524,18, Fonte: 100000000 - 2015NE801808, Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 13/01/2016)

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 550005
Processo nº 71000105392201535. PREGÃO SI/PP Nº 33/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado: FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA - LEP. Objeto: Prestação de serviços continuados de locação de veículo executivo, na Região Nordeste, para o transporte de autoridades, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e IN SLTI/AMOP nº 02/08. Vigência: 11/01/2016 a 11/01/2017. Valor Total: R\$59.952,00. Fonte: 151000000 2016NE800019. Data de Assinatura: 11/01/2016.
(SICON - 13/01/2016) 550005-00001-2016NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 550005

Contrato nº 1/2011. Processo nº 71000012019201027. PREGÃO SI/PP Nº 25/2010, Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 08220953000122. Contratado: RES TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2011 por mais 12 meses, podendo esse encerrar-se antecipadamente alteração qualitativa com a inclusão de cláusula antinepotismo. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/01/2016 a 13/01/2017. Valor Total: R\$1.097.394,89. Fonte: 151000000 - 2016NE800011. Data de Assinatura: 12/01/2016.

(SICON - 13/01/2016) 550005-00001-2016NE000001